

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 06/2022

Considerando:

· Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) – TÍTULO V Do custeio da Assistência Farmacêutica;

· Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos, sob a gestão do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), no âmbito do SUS;

· Portaria GM/MS nº 3.435, de 8 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020;

· Protocolo de Tratamento de Influenza 2017 do Ministério da Saúde, disponível no endereço eletrônico:

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf);

· Nota Técnica 143/2019-CGAFME/DAF/SCTIE/MS - Nota Informativa para diluição de cápsula de fosfato de oseltamivir para uso oral infantil.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, aprova ad referendum a Nota Técnica CIB – Programação, distribuição e fluxo de acesso aos medicamentos fosfato de oseltamivir e zanamivir para Influenza no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo, disponível no endereço eletrônico: <https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/gestor/assistencia-farmacutica/pactuacoes-relativasaassistencia-farmacutica> .

NOTA TÉCNICA CIB

Programação, distribuição e fluxo de acesso aos medicamentos fosfato de oseltamivir e zanamivir para Influenza no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo.

FINANCIAMENTO, PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Os medicamentos fosfato de oseltamivir e zanamivir estão contemplados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. O financiamento destes medicamentos é realizado pelo Ministério da Saúde, por meio do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica – CESAF.

Medicamento	Componente da Assistência Farmacêutica
Oseltamivir, fosfato 30mg – cápsula	Estratégico
Oseltamivir, fosfato 45mg – cápsula	Estratégico
Oseltamivir, fosfato 75mg – cápsula	Estratégico
Zanamivir 5 mg – pó para inalação oral	Estratégico

A programação dos medicamentos se dá de forma articulada e integral pela Assistência Farmacêutica, Assistência à Saúde e Vigilância em Saúde de maneira ascendente e integrada, do nível local até o federal, contemplando:

- Programação anual;
- Reprogramações trimestrais.

A programação anual e as reprogramações trimestrais são realizadas com base nos critérios de perfil epidemiológico, consumo histórico e posição de estoque dos medicamentos.

O Ministério da Saúde realiza entregas trimestrais dos medicamentos ao almoxarifado central da CAF-SES/SP, totalizando quatro entregas em um período de um ano.

A cada remessa, o Ministério da Saúde realiza a reavaliação da pauta, com a definição do quantitativo a ser enviado, de forma consensual com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, a fim de evitar a perda por validade.

As pautas recebidas do Ministério da Saúde são distribuídas, trimestralmente, de forma proporcional e considerando os dados da programação anual e reprogramações trimestrais:

- Aos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde (NAF/DRS);
- À Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;
- Aos hospitais estaduais de administração direta (vinculados à CSS);
- Às autarquias estaduais e hospitais federais situados no município de São Paulo.

O operador logístico contratado pela SES/SP realiza a entrega do medicamento aos NAF/DRS, alguns municípios do Estado, hospitais estaduais de administração direta (vinculados à CSS), autarquias, hospitais federais e centro hospitalar do sistema penitenciário situados no município de São Paulo, conforme as quantidades determinadas.

As Secretarias Municipais de Saúde, hospitais estaduais de administração indireta (vinculados à CGCSS) e autarquias estaduais retiram os medicamentos nos NAF/DRS para abastecimento da rede e/ou assistência aos usuários.

As Secretarias Municipais de Saúde realizam o abastecimento dos polos de dispensação de oseltamivir e hospitais municipais.

Conforme pactuação regional, os hospitais e unidades da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do Governo do Estado de São Paulo podem retirar os medicamentos nos NAF/DRS de abrangência ou no município em que o serviço está localizado.

As unidades de dispensação do medicamento oseltamivir são definidas em caráter regional, a partir de os critérios epidemiológicos, operacionais e populacionais.

Em síntese:

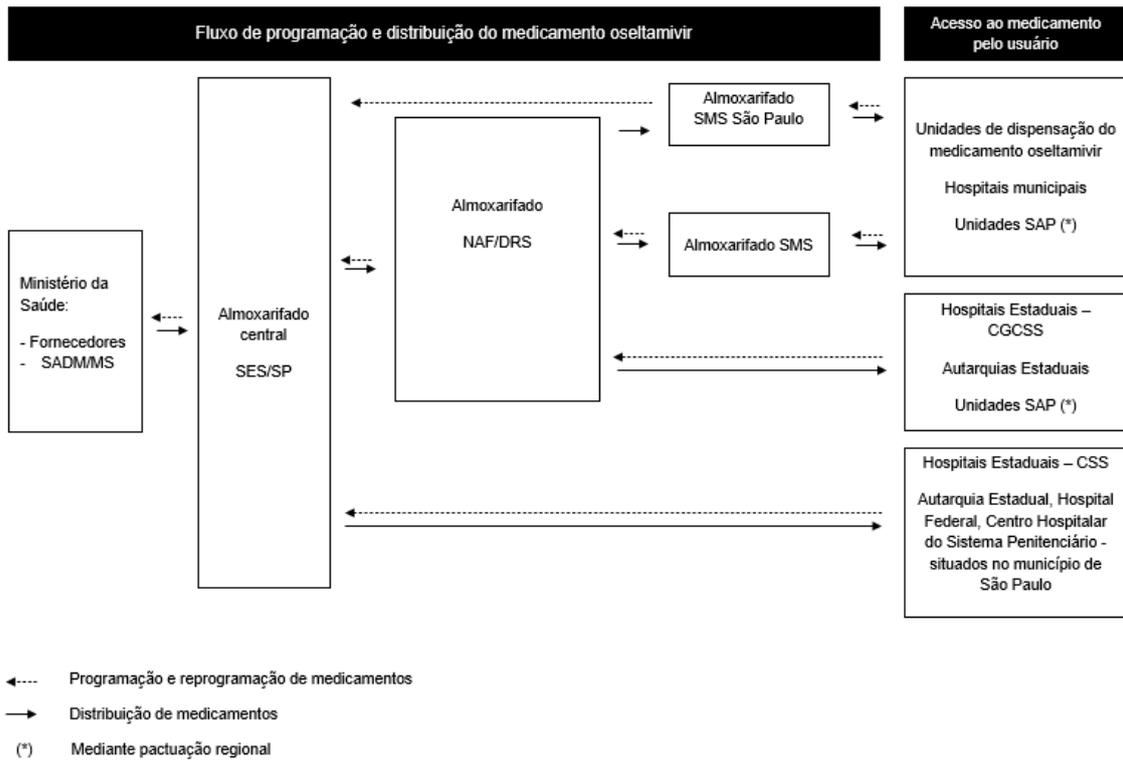


Figura 1. Fluxo do medicamento oseltamivir na rede de assistência farmacêutica estadual.

Local	Fluxo de distribuição
<p>NAF/DRS</p> <p>Municípios da área de abrangência do DRS I – Município de São Paulo e Grande São Paulo</p> <p>Municípios da área de abrangência do DRS VII – Campinas</p> <p>Hospitais estaduais de administração direta (vinculados à CSS)</p> <p>Autarquias estaduais e hospitais federais situados no município de São Paulo</p>	Entrega direta pelo almoarifado central SES/SP
Demais municípios	Retirada nos NAF/DRS
Hospitais e unidades da SAP	Conforme pactuação regional: - Retirada nos NAF/DRS OU - Retirada nos municípios

Quadro 1. Cronograma de programação e distribuição dos medicamentos

Programação Anual: janeiro e fevereiro
<p>13 a 21/01/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> Consolidação das informações municipais/regionais pelos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde;

<ul style="list-style-type: none"> Levantamento das informações locais pelos hospitais estaduais – CSS, autarquias estaduais e hospitais federais situados na Grande São Paulo. <p>13/01 a 31/01/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> Elaboração da proposta de programação de medicamentos pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – SES/SP, a partir das informações regionais/locais, com apoio da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD). <p>15/01 a 04/02/2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> Validação da programação de medicamentos pelos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde, Coordenadores Municipais de Assistência Farmacêutica da Grande São Paulo, Coordenadores das Farmácias Hospitalares dos hospitais estaduais – CSS, autarquias estaduais e hospitais federais situados na Grande São Paulo. 				
Trimestre de referência	Reprogramação trimestral	Emissão das faturas	Entrega de medicamentos	Cobertura da rede
1º TRI/2022	Não aplica	17-23/02/2022	02-08/03/2022	março, abril e maio/2022
2º TRI/2022	09 a 13/05/2022	23-27/05/2022	30/05 a 06/06/2022	junho, julho e agosto/2022
3º TRI/2022	08-12/08/2022	22-26/08/2022	29/08 a 05/10/2022	setembro, outubro e novembro/2022
4º TRI/2022	07-12/11/2022	14-18/11/2022	21/11 a 30/12/2022	dezembro/2022, janeiro e fevereiro/2023

ACESSO AOS MEDICAMENTOS

1. Fosfato de oseltamivir

Os usuários com indicação do medicamento em conformidade com o Protocolo de Tratamento de Influenza 2017 do Ministério da Saúde podem ter acesso ao medicamento em unidades de dispensação do medicamento oseltamivir e nos serviços hospitalares.

1.1. Acesso ao medicamento em nível ambulatorial: usuários com prescrição médica emitida por serviços públicos ou privados de saúde

O usuário ou seu representante deve se dirigir a uma das **unidades de dispensação do medicamento oseltamivir** de seu município, portando:

- Prescrição médica em receituário simples, devidamente preenchida e legível;
- Documento de identidade.

As unidades de dispensação do medicamento oseltamivir podem ser consultados no Portal da SES/SP:

- Acesse o Portal da SES/SP: www.saude.sp.gov.br ;
- Clique no link: “Medicamentos”;

- Clique no link: “Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica”.
- Clique no link: “Relação Estadual de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica”.
- Clique no link: [“oseltamivir”](#).

1.2. Acesso ao medicamento em nível hospitalar:

1.2.1. Pacientes internados em hospitais públicos estaduais de administração direta (vinculados à CSS), autarquias estaduais e hospitais federais situados no município de São Paulo:

O gestor serviço de saúde fará a solicitação do medicamento, conforme necessidade, para a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – SES/SP, visando o atendimento dos usuários.

1.2.2. Pacientes internados em hospitais públicos estaduais de administração indireta (vinculados à CGCSS) e autarquias estaduais:

O gestor serviço de saúde fará a solicitação do medicamento, conforme necessidade, para a o Núcleo de Assistência Farmacêutica do Departamento Regional de Saúde, visando o atendimento dos usuários.

1.2.3. Pacientes internados em serviços hospitalares públicos municipais:

Compete ao município definir o fluxo de atendimento dos serviços públicos de sua localidade.

1.2.4. População Privada de Liberdade:

Conforme pactuação regional, o medicamento poderá ser retirado nos NAF/DRS de abrangência ou nos municípios em que os serviços estão localizados.

1.2.5. Pacientes internados em serviços hospitalares privados:

Compete ao serviço hospitalar fornecer os medicamentos para o tratamento dos usuários. Assim, o hospital deverá possuir seu próprio estoque de medicamentos.

É importante ressaltar que o medicamento oseltamivir encontra-se disponível no mercado privado, não sendo de fornecimento exclusivo do Ministério da Saúde.

Nos casos em que estes serviços de saúde encontrarem dificuldades de abastecimento, o hospital pode orientar, um familiar ou um representante do usuário, a retirar o medicamento em uma unidade de dispensação de oseltamivir de seu município, portando:

- Prescrição médica em receituário simples, devidamente preenchida e legível;
- Documento de identidade.

2. Zanamivir

Considerando:

- Que a indicação somente está autorizada em casos de intolerância gastrointestinal grave, alergia e resistência ao fosfato de oseltamivir;
- O limitado número de tratamentos disponibilizados para a SES/SP;

Este medicamento é disponibilizado em serviço de referência. Nesse momento, a Divisão de Doenças de Transmissão Respiratórias – CVE-CCD-SES/SP e o Centro de Vigilância Epidemiológica - CCD-SES/SP conjuntamente com a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – SES/SP recomendam a manutenção de estoque estratégico do medicamento no Instituto de Infectologia Emílio Ribas – hospital estadual de administração direta (vinculado à CSS-SES/SP).

Em caso de necessidade local, informar aos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde por *e-mail*, com envio de cópia de relatório médico circunstanciado e prescrição médica. Os Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde farão a comunicação com a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – SES/SP, para orientações quanto ao remanejamento do medicamento.